

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo Inspector-geral, desde 17 de Maio de 2007 até à data da publicação do presente despacho, no âmbito dos poderes agora delegados.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1116/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1876007) — Pedro Manuel Tinoco Ferreira (Adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 23 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do número 1 do artigo 105º, não ocupando vaga nos termos do número 11 da alínea *c*) do artigo 97º, ambos do EMGNR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º, artigo 11º e número 3 do artigo 12º do Decreto-Lei 230/93 de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1866279) Nuno Sanfona Paulino.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1117/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1760908) — Tibério Oliveira Lopes (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1760559) — Mário Evaristo Duarte.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1781851) — Bernardo João Babau Bajuca.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1118/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870001) — António Francisco Carvalho da Paixão (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 25 de Setembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730258) — Francisco António Veiga.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1866290) João Paulo Simões Pedro Seguro.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1119/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto

na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870011) — Paulo Jorge Reis Ferreira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Outubro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reforma do Coronel de Infantaria (1730264) — João Manuel Pais Trabulo.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1870001) António Francisco Carvalho da Paixão.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1120/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Cavalaria (1870179) — Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Tenente Coronel de Infantaria (1796178) — José Luís Calado Ganhão.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Cavalaria (1870189) Maximiano Jorge Henriques Gomes.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1121/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Cavalaria (1870189) — Maximiano Jorge Henriques Gomes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730261) — Adriano Costa da Cunha.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Cavalaria (1860005) João José Vieira de Andrade e Sousa.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1122/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870003) — Vítor Carlos Mesquita Fernandes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Junho de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125º do EMGNR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Tenente Coronel de Infantaria (1760447) — Fernando Teixeira Cardoso.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1870014) José Luís Lopes Pereira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.